**Despacho**

Face à necessidade de proceder à regulamentação das mobilidades Erasmus, destinadas ao pessoal docente e não docente do IPSantarem, com efeitos imediatos, determino que as normas a observar doravante, sejam as que constam do documento que se anexa ao presente despacho.

Santarém, 7 de Agosto de 2017

O Presidente



Jorge alberto Guerra Justino

**Programa Erasmus+ no IPSantarém**

**Mobilidade de Staff (docente e não-docente)**

**Normas Mobilidade de Staff**

**Mobilidade de Docentes para Missões de Ensino (STA)**

**Mobilidade de Pessoal para Formação (STT)**

**1. Contextualização**

1.1 Todos os funcionários docentes e não docentes interessados em realizar um período de mobilidade de curta duração numa instituição de Ensino Superior Europeia ou numa qualquer outra Entidade de Formação (no caso de mobilidade de staff) poderão candidatar-se a uma mobilidade Erasmus+ STA ou STT.

1.2 A mobilidade é uma oportunidade de valorização pessoal e profissional que permite uma benéfica troca de experiências e conhecimentos, sempre desejável quer a nível pessoal, quer institucional.

1.3 No início de cada ano letivo o IPSantarém, através do gabinete de Mobilidade e Cooperação Internacional, comunicará o número de bolsas a atribuir, sem prejuízo de qualquer funcionário, docente ou não docente, poder realizar um período de mobilidade com “bolsa zero”, tendo os mesmos direitos e obrigações que um qualquer outro funcionário que realize mobilidade com bolsa.

1.4 O valor da bolsa a atribuir, para viagem e subsistência, tem por base as tabelas definidas anualmente pela entidade gestora do programa Erasmus +.

1. **Critérios de elegibilidade**

São elegíveis como candidatos, os funcionários docentes e não docentes, com contrato de trabalho celebrado com o IPSantarém.

1. **Condições de Admissão**

3.1 São admitidos como candidatos os funcionários que cumpram os critérios de elegibilidade e que apresentem:

* Formulário de candidatura do IPSantarém
* Programa de Trabalho em formulário próprio
* Documento (original ou digitalizado) que comprove a aceitação da mobilidade por parte da entidade de acolhimento, subscrito por responsável competente para o efeito e devidamente carimbado.

3.2 Os candidatos que não apresentem um ou mais documentos acima referidos, deverão comprometer-se a fazê-lo, tão rápido quanto possível, e sempre até 30 dias antes da data prevista para mobilidade.

1. **Critérios de seriação**

4.1 A seleção e seriação dos candidatos são da responsabilidade do júri do concurso e devem ter por base os seguintes critérios genéricos:

* Número de mobilidades realizadas anteriormente pelo candidato
* Qualidade e adequação do programa de trabalho apresentado

4.2 Para efeitos de seriação dos candidatos, caberá ao júri definir previamente, as pontuações a atribuir em cada um dos critérios enunciados acima, bem como o respetivo modo de cálculo.

4.3 A seriação será feita pela ordem decrescente de pontos.

1. **Composição do júri do concurso**

É a seguinte a composição do Júri:

Presidente

Prof. Helder Pereira, Vice-presidente do IPSantarém e Coordenador institucional Erasmus

Vogais

Prof. António L. Gomes, coordenador Erasmus da ESAS

Prof. George Camacho, coordenador Erasmus da ESES

Prof. Renato Fernandes, coordenador Erasmus da ESDRM

Prof. João Teodósio, coordenador Erasmus da ESGTS

Prof. Rosário Pinto, coordenadora Erasmus da ESSS

Drª Mª do Céu Martins, Técnica do GMCI

1. **Período e modo de submissão de candidaturas**
	* 1. No início de cada ano letivo, será estabelecido pelo GMCI, através de Edital, o período de submissão de candidaturas.
		2. As candidaturas deverão ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: ceu.martins@sc.ipsantarem.pt
2. **Comunicação de resultados**

7.1 Os resultados do concurso serão divulgados aos candidatos por e-mail e afixados 15 dias após o fim das candidaturas.

7.2 Os candidatos têm 3 dias úteis para reclamar após a divulgação dos resultados. Findo o período de reclamação e respectiva apreciação pelo júri, será afixada a lista definitiva.